

Regulamento Concurso Cultural 'O que mais amo em São Paulo'

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O concurso cultural 'O que eu mais amo em São Paulo' será realizado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo- Prevcom, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2701, Jardim Paulista, CEP 01401-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.401.381/0001-98, e pela Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A (Mongeral Aegon), com sede na Travessa Belas Artes, n.º 15, Centro, CEP 20060-000, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.608.308/0001-73.

1.2 Este concurso é destinado a todos os participantes com inscrições homologadas na Prevcom.

1.3 Para participar o interessado deverá enviar uma foto que represente algo que ele ama na capital paulista, acompanhada de uma descrição sobre a foto completando a frase: "O que eu mais amo em São Paulo é... ". O e-mail com a foto e a frase, assim como o nome, órgão onde trabalha, telefone de contato e CPF do participante, devem ser enviados para comunicacao@spprevcom.com.br.

1.4 As fotos, com as respectivas frases, deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail comunicacao@spprevcom.com.br até o dia 27 de janeiro de 2019. Mensagens enviadas para outros e-mails da Prevcom não serão consideradas nesta promoção. Será permitida mais de uma foto por participante.

1.5 O objetivo deste concurso é estimular futuras adesões de servidores públicos estaduais aos planos de benefícios da Prevcom e premiar os servidores já inscritos na Fundação.

1.6 Será premiado o autor da foto que melhor cumprir os critérios de avaliação: adequação ao tema, padrões estéticos e aspectos técnicos de composição de imagem, criatividade e ineditismo.

1.7 A foto será escolhida por uma comissão composta por representantes da Prevcom, Patrícia Costa (diretora de Relacionamento Institucional) e Luiz Fernando Carneiro (assessor de Marketing), da Mongeral Aegon, Claudia Weiner, e a fotógrafa da campanha publicitária da Prevcom, Patrícia Nogueira.

1.7.1 A Prevcom e a Mongeral Aegon divulgarão o participante vencedor no site (www.spprevcom.com.br) e no Facebook (www.facebook.com/spprevcom) da Prevcom no dia 31/01/2019, e esta informação permanecerá disponível por 90 dias.

2. PREMIAÇÃO

2.1 O participante vencedor será premiado com um Iphone XS Max, cinza espacial, 64GB, e um kit exclusivo da Prevcom contendo agenda, calendário, caneta, lápis, smart pocket e pop socket.

2.2 Os autores cujas fotos ocuparem até a 10ª posição no ranking também ganharão, cada um, um kit contendo agenda, calendário, caneta, lápis, smart pocket e pop socket exclusivos da Prevcom.

2.3 O vencedor deverá retirar o prêmio na sede da Prevcom, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2701, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O prazo para a retirada é até 02/05/2019, 90 dias após a divulgação do resultado da campanha, das 8h às 18h.

2.4 Se o prêmio não for retirado pelo vencedor dentro das especificações de local e data deste regulamento será automaticamente destinado ao participante com a subsequente posição no ranking de respostas mais criativas, elaborado pela comissão composta por representantes da Prevcom e da Mongeral Aegon.

2.5 A Prevcom poderá requerer, a qualquer momento, para fins de comprovação de idoneidade dos participantes, a apresentação de documentos de identificação (RG, CNH ou Carteira Profissional).

2.6 O prêmio (conforme item 2.1 deste regulamento), será custeado pela Mongeral Aegon (conforme item 1.1), parceira da Prevcom e patrocinadora desta campanha.

3. DO INÍCIO E TÉRMINO DO CONCURSO

3.1 Este concurso terá início em 10/01/2019 e término em 27/01/2019.

4. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado será disponibilizado pela Prevcom e pela Mongeral Aegon no site da Fundação (<http://www.spprevcom.com.br>) a partir do dia 31/01/2019 e ficará disponível por 90 dias.

4.2 O vencedor será comunicado via e-mail até cinco dias úteis após a divulgação oficial dos resultados.

4.3 Nenhuma responsabilidade será assumida pela Prevcom por quaisquer problemas técnicos ou de mau funcionamento decorrentes do envio das fichas de inscrições à Prevcom pelos órgãos de origem.

5. DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Todos os servidores públicos do Estado de São Paulo com inscrição homologada em um dos planos de benefícios da Prevcom (conforme item 1.2 deste regulamento) podem participar da campanha.

5.2 Após o encerramento da campanha, a Prevcom ficará responsável por apurar o resultado, que será divulgado a partir do dia 31/01/2019 no site www.spprevcom.com.br.

São Paulo, 10 de janeiro de 2019.